



EDITAL Nº 01/2024/DELT

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

O MUNICÍPIO DE IBITIURA DE MINAS, através do Departamento de Esportes, Lazer e Turismo, atendendo ao Convênio nº 1481002906/2022 firmado com a SEDESE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização concedida pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, em decorrência das competências que lhe são conferidas, combinadas com as atribuições da Comissão Organizadora deste Processo Seletivo, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à designação temporária de prestador de serviço e formação de Cadastro de Professor(a) de Educação Física.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão Organizadora instituída pela Portaria nº 40/2023, designada pelo **MUNICÍPIO DE IBITIURA DE MINAS-MG**.

1.2 As funções e suas especificações (vencimentos iniciais, carga horária de trabalho, etc.) são as constantes no ANEXO I – DAS FUNÇÕES E SUAS ESPECIFICAÇÕES, deste Edital.

1.3 As atribuições específicas das funções são as constantes no ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DAS FUNÇÕES, deste Edital.

1.4 O Cronograma estimado para a realização do Processo Seletivo é o constante no ANEXO IV, que poderá ser alterado no interesse da eficácia das realizações, a critério da Comissão.

1.5 O presente Edital será publicado no dia 17 de junho de 2024, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ibitiura de Minas/MG, na Praça Prefeito Abilio Pereira Caldas e no site oficial da Prefeitura Municipal de Ibitiura de Minas/MG.

1.6 O chamamento do candidato obedecerá à ordem crescente de classificação.

1.7 A designação por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

I. pelo término do prazo da designação;



- II. por iniciativa da administração pública; e
- III. por iniciativa do servidor contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

1.8 A classificação no Processo Seletivo não ensejará a obrigatoriedade de contratação, que se dará apenas em decorrência das necessidades da administração e da existência de vagas.

1.9 O candidato selecionado no presente processo seletivo deverá estar disponível para prestação do serviço no respectivo departamento.

1.10 São de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este Processo Seletivo.

2. DO OBJETO

2.1 O presente Processo Seletivo tem por objeto a contratação de professor com curso superior completo Bacharel em Educação Física, para o desenvolvimento e execução de atividades esportivas diversificadas para o público prioritário de adultos e/ou idosos proporcionado o acesso a ações esportivas de “Lazer” e convívio social.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1. As atividades acontecerão nos espaços determinados pelo Departamento de Esporte Lazer e Turismo de acordo com plano de trabalho nº 3088/2022 proposto pela SEDESE.

3.2. O presente Edital visa à contratação de profissional interessado em executar atividades esportivas diversificadas para o público prioritário de adultos e/ou idosos.

3.3 As aulas visam proporcionar o acesso a ações esportivas de lazer e convívio social, ações de condicionamento físico, inclusão social, práticas corporais dentre outras, e serão dirigidas a toda população, respeitados os públicos alvos.

3.4 As aulas serão realizadas no horário de funcionamento normal dos locais indicados pelo Departamento, podendo ser realizadas também ou exclusivamente em horário noturno e, ou, finais de semana de acordo com a necessidade e conveniência de cada aula.



3.5 As aulas terão a duração estabelecida de acordo com o plano de trabalho, não ultrapassando o prazo máximo de vigência deste Edital, com carga horária semanal determinada na planilha constante no ANEXO I.

3.6 O profissional deverá cumprir todos os itens e seus prazos estabelecidos pela coordenação, bem como a emissão de relatórios quando solicitado.

4. DA INFRA - ESTRUTURA E RECURSOS MATERIAIS:

4.1 Todos os locais definidos no item 3.1 e 3.4 deste Edital deverão oferecer o espaço necessário para a realização das aulas;

5. DAS EXIGÊNCIAS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Os Profissionais que se interessarem deverão possuir Ensino Superior completo – Bacharel em Educação Física e Registro no CREF.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições serão efetuadas nos dias 24 a 25 de junho de 2024, das 09h00 às 16h00 horas, horário de Brasília, na Praça Prefeito Abilio Pereira Caldas, 235, Centro Ibitiúra de Minas – MG.

6.2 Não será cobrada taxa de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

6.3 No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais, fornecer cópias dos seguintes documentos:

- I. comprovante de endereço;
- II. carteira de Identidade - RG;
- III. cadastro de pessoas físicas – CPF;
- IV. comprovante de Conclusão do Ensino Superior;
- V. título de eleitor e comprovante da última votação;
- VI. certificado de reservista, se do sexo masculino;
- VII. uma cópia simples de diplomas de graduação ou pós-graduação (frente e verso) ou cópia de declaração de conclusão do curso emitido pela Instituição de Ensino, em papel



timbrado, certificados, registros profissionais, declaração e demais documentos que comprovem a capacidade técnica para ministrar as aulas;

- VIII. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou documento que comprove a experiência profissional relacionada;
- IX. uma via do ANEXO V, preenchida e assinada pelo candidato;
- X. Comprovante de registro no CREF;
- XI. demais documentos comprobatórios que o profissional achar pertinente.

6.3.1 Somente será considerada, para fins de pontuação, a formação acadêmica que for devidamente comprovada até o último dia de entrega da documentação exigida.

6.3.2 Em nenhuma hipótese serão somadas ou consideradas as frações de tempo inferiores aos 6 meses, ainda que de experiências profissionais diversas;

6.4 A ausência ou desconformidade na apresentação de quaisquer documentos constantes no subitem 6.3, bem como a falta de assinatura nos campos próprios, implicará na inabilitação do candidato.

6.5 Toda documentação mencionada no subitem 6.3 deverá ser encaminhada em envelope liso (sem logotipos), lacrado com cola e rubricado no fecho, na interseção entre o fechamento e no envelope, de forma a garantir a sua inviolabilidade, seguindo o modelo abaixo:

FRENTE

Processo Seletivo

**PROCESSO SELETIVO
DE IBITIURA DE MINAS**

**Edital Processo Seletivo
Simplificado**

**NOME COMPLETO DO
CANDIDATO**

VERSO

RUBRICA



- 6.5 Os envelopes entregues em desconformidade das instruções especificadas no subitem implicarão na inabilitação do candidato;
- 6.6 Será emitido recibo atestando exclusivamente a entrega do envelope, no qual constará o nome do candidato, nome do responsável pela entrega do envelope, data e horário de entrega. O conteúdo do envelope é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 6.7 Não será admitido o encaminhamento de documentação por nenhum outro meio que não seja previsto neste edital.
- 6.8 Toda documentação deverá ser entregue uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos.
- 6.9 Havendo entrega de mais de um envelope do mesmo candidato prevalecerá o último entregue ou seja, o de data e horário mais recente.
- 6.10 É de responsabilidade exclusiva do candidato a atualização de seus dados para contato, tais como endereço para correspondência, telefone e correio eletrônico (e-mail).
- 6.11 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 6.12 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas na ficha de inscrição.
- 6.13 Serão aceitas inscrições por procuração com firma reconhecida.

7. DA SELEÇÃO:

- 7.1 O Processo Seletivo simplificado de que trata o presente Edital consistirá em análise curricular dos certificados de cursos e experiência na área de educação física.
- 7.2 A análise curricular realizada pela comissão de processo seletivo, designada pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 40/2023 se dará mediante somatória de pontos da contagem de avaliação da experiência comprovada por meio de certificados, onde deverão constar a carga horária dos cursos e aperfeiçoamento, oficinas, seminários e experiência profissional na área.
- 7.3 Para contagem de títulos e experiência comprovada na área serão considerados os descritos



nos quadros abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência Profissional	Comprovação de tempo de experiência profissional comprovada em consonância com as atribuições listadas para a vaga pretendida no anexo I do Edital. 5 (cinco) pontos para cada seis meses comprovados.	70 pontos
Formação acadêmica	<ul style="list-style-type: none">• Especialização (Pós Graduação <i>Latu Sensu</i>), com carga horária mínima de 360 horas. 7 (sete) pontos para cada pós.• Especialização (Pós Graduação <i>stricto sensu</i>) 13 (treze) pontos para cada pós.	<ul style="list-style-type: none">• 14 pontos• 13 pontos
Cursos complementares relevantes à função	Cursos complementares que sejam relevantes à função que devem ser iguais ou superiores	5 pontos



	ao mínimo permitido de 16 horas. 1 (um) ponto para cada curso.	
--	----------------------------------------------------------------	--

7.4 Para o tempo de serviço em que apresentar duplicidade de data, o candidato, deverá optar por apenas um dos comprovantes.

7.5 Para contagem de tempo de serviço, será considerado como data fim o dia 04 de agosto de 2024.

7.6 A escolaridade, experiência profissional, cursos, estágios, dentre outros informados no *curriculum*, serão necessariamente comprovados através de documentos que comprovem a veracidade da informação.

7.7 As declarações ou documentos que não atenderem aos requisitos e não especificarem o período de prestação dos serviços não serão contabilizados para pontuação do tempo de experiência.

7.7.1 Em hipótese alguma serão consideradas declarações assinadas pelo próprio candidato e, no caso de serviço público, serão aceitas publicações e declarações oficiais.

7.8 Não serão pontuadas experiências referentes a monitorias e estágios e trabalhos voluntários realizados durante a formação do candidato, ou atividades posteriores à formação acadêmica que não estejam relacionadas à função pleiteada.

7.9 A formação mínima exigida como pré-requisito não será pontuada na análise de currículo, contudo, sua irregularidade implicará na inabilitação imediata do candidato.

7.10 O procedimento da abertura dos envelopes com a documentação exigida neste edital será realizado pela Comissão Organizadora.

7.11 Quando o nome do(a) candidato(a) for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

7.12 O(A) candidato(a) será responsável pela veracidade dos documentos apresentados, assim como por todas as informações prestadas no preenchimento do currículo, sujeitando-se, no caso de não veracidade das informações constantes, às devidas sanções legais, inclusive à rescisão do contato administrativo de prestação de serviços, no caso de aprovação e posterior



contratação.

7.13 O resultado da análise de currículo será publicado no site oficial do Município <https://www.ibitiurademinas.mg.gov.br>, sendo de total responsabilidade dos interessados o acompanhamento das publicações afetas ao presente processo seletivo simplificado

7.14 Todos os documentos deverão ser apresentados juntamente com a ficha de inscrição, conforme relação acima citada, em envelope com identificação pessoal e área de inscrição.

8. CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

8.1 A classificação do Processo Seletivo será publicada no dia 26 de junho de 2024, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG, e no site oficial da Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG, contendo: número de inscrição, nome do candidato, pontuação obtida.

8.2 Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos, ficando aqueles não convocados listados em cadastro de reserva, até o prazo de vigência deste Edital.

8.3 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de desempate, na seguinte ordem:

- I. maior pontuação obtida na experiência profissional
- II. maior idade.

9. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

9.1 DA IMPUGNAÇÃO

9.1.1 Caberá impugnação e/ou pedido de esclarecimentos, no prazo improrrogável de 2 (dois) dias úteis, contado da data da publicação do Edital.

9.2 DOS RECURSOS

9.2.1. Caberá a interposição de recurso fundamentado à Comissão Organizadora até 2 dias úteis após a publicação do resultado.

9.2.2. Para interposição dos recursos, o(a) candidato(a) deverá entregar envelope liso (sem



logotipos), lacrado com cola e rubricado no fecho, na interseção entre o fechamento e o envelope, de forma a garantir a sua inviolabilidade, seguindo o mesmo modelo exigido para entrega dos documentos de inscrição, em dias úteis na sede da Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, Praça Prefeito Abilio Pereira Caldas, 235, Centro, Ibitiúra de Minas – MG, CEP 37790-000, no Departamento de Esporte, Lazer e Turismo no horário de 9 às 16 horas.

9.2.3 Os recursos deverão conter obrigatoriamente a justificativa fundamentada, nome e CPF do candidato, utilizando o modelo de formulário constante do Anexo III deste Edital e será dirigido à Comissão do Processo Seletivo, que decidirá sobre este, no prazo de 1 (um) dia útil.

9.2.4 Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente. Após o julgamento dos recursos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, o resultado final será divulgado nos quadros de avisos da Prefeitura.

10 DA CONVOCAÇÃO

10.2 Os candidatos serão lotados de acordo com a necessidade e critérios estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG, a quem compete à designação do local e horário de trabalho.

10.3 O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar para assumir a função na data prevista, perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

10.4 O Candidato classificado deverá comparecer no dia, horário e local designados, para a entrega de documentação exigida, conforme publicação do resultado final.

10.5 No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

- I. CPF em vigor;
- II. diploma ou comprovante de conclusão de curso exigido no anexo I deste Edital;
- III. título de eleitor e comprovação de estar em dia com a justiça eleitoral;
- IV. certificado de reservista, se do sexo masculino;



- V. carteira de identidade;
- VI. declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;
- VII. atestado médico pré admissional;
- VIII. comprovante de residência;
- IX. certidão negativa criminal;

11 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.2 Os servidores designados na forma deste Edital comporão a folha de pagamento de salários do Município, sendo a jornada de trabalho apurada mensalmente, mediante relatório emitido pelos respectivo Departamento Municipal nos quais estejam lotados, e os salários serão pagos juntamente e da mesma forma que aos demais servidores públicos municipais.

11.3 O valor da hora aula será reajustado quando ocorrer revisão anual dos salários dos demais servidores municipais ou por ato do Prefeito Municipal.

11.4 Os valores das horas aula, descritos no Anexo I deste Edital, abrangerão todos os custos e despesas direta ou indiretamente envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

11.5 Os valores devidos ao servidor sofrerão os descontos previstos em lei.

11.6 As responsabilidades civis, penais, comerciais, e outras advindas de utilização de direitos autorais e, ou, patrimoniais anteriores, contemporâneos ou posteriores à formalização da designação cabem exclusivamente ao servidor.

12 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.2 A validade do Processo Seletivo será de 20 (vinte) meses a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

12.3 A aprovação no Processo Seletivo não gera o direito à designação.

12.4 Em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será dispensado da função e admitido o próximo classificado na lista do Processo Seletivo.



12.5 A inscrição do candidato implicará no compromisso de aceitar as condições do Processo Seletivo nos termos em que se acharem estabelecidos, inclusive nos regulamentos e leis em vigor.

12.6 Caberá à Comissão do Processo Seletivo Simplificado a análise de recursos.

12.7 É vedada a inscrição, neste Processo Seletivo, de qualquer membro da Comissão do Processo Seletivo.

12.8 Será destituído da Comissão, se constatado em qualquer fase do Processo Seletivo, o membro que tiver parentesco, até o 2º grau, com qualquer candidato inscrito.

12.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

12.10 O resultado final será divulgado no dia 01 de julho de 2024 e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG e no site oficial da Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG.

12.11 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este processo seletivo público.

12.12 Fica eleito o Foro da Comarca Andradas, MG, para dirimir as questões oriundas do presente Processo Seletivo.

12.13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitiúra de Minas, 14 de junho de 2024.

Alexandre de Cássio Borges
Prefeito municipal de Ibitiúra de Minas



ANEXO I – ATRIBUIÇÃO DA FUNÇÃO

Função	Formação Mínima	C/H Semanal	Nº de Vagas	Carga Horária semanal	Remuneração Mensal Bruta
Professor(a) de Educação Física	Formação Universitária de nível superior no curso de Educação Física (Bacharel), reconhecido pelo MEC e o registro no órgão de classe.	20 horas	1	20 horas	R\$2.676,26



ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DA FUNÇÃO

Atribuições da função de Professor(a) de Educação Física

O profissional de educação física promove a saúde das pessoas por meio da prática de atividades físicas, mas suas funções vão além disso. Esse profissional também é responsável por coordenar, planejar e supervisionar programas esportivos e recreativos que visam ao desenvolvimento social dos indivíduos.

Para este Edital o profissional terá como atribuições:

- I. Dar aulas voltadas para atividades físicas, de lazer e esportivas;
- II. Os assistidos devem ser separados em turmas de no máximo 25 alunos, divididos pela faixa etária, proporcionando homogeneidade e, possivelmente, melhores resultados;
- III. As turmas devem ter aulas no mínimo 2 vezes por semana, com duração de 90 minutos;
- IV. O profissional deverá montar suas aulas de acordo com a necessidade de cada turma, entendendo as múltiplas possibilidades de lazer, esportivas e físicas que podem ser usadas para melhorar a qualidade de vida dos assistidos.
- V. O profissional deverá montar uma ficha individual de cada aluno, contendo informações específicas, histórico das atividades, anamnese e orientações gerais.
- VI. Deve-se realizar o controle de frequência em todas as aulas;
- VII. Monitorar e avaliar o desenvolvimento da população assistida, através de percepções do profissional e do próprio beneficiário.
- VIII. O profissional tem a liberdade de montar as aulas adaptadas para cada tipo de turma e deve manter contato com os outros departamentos para que, justos, possam, atender de forma a garantir melhora na saúde física, mental e social dos assistidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS – MG
PRAÇA PREF. ABILIO PEREIRA CALDAS, 235, CENTRO- CNPJ 18.178.962/0001-09
TEL: (35)3733-1200 Site: www.ibitiurademinas.mg.gov.br.

ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSO

EDITAL Nº 01/2024/DELT

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS-MG

Nome do candidato: _____ Nº de
inscrição: _____ RG: _____

À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO:

Como candidato a função de _____ solicito a revisão
sob os seguintes argumentos:

Ibitiúra de Minas, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato

Atenção:

1. Apresentar argumentações claras e concisas

PROTOCOLO DE ENTREGA DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

EDITAL Nº 01/2024/DELT

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS-MG

Nome do candidato: _____

Nº de inscrição: _____ RG: _____

Recebido em _____ de _____ de 2024.
Revisão de _____

Responsável pelo recebimento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS – MG
PRAÇA PREF. ABILIO PEREIRA CALDAS, 235, CENTRO- CNPJ 18.178.962/0001-09
TEL: (35)3733-1200 Site: www.ibitiurademinas.mg.gov.br.

ANEXO IV- CRONOGRAMA

Publicação do Edital	17 de junho de 2024
Impugnação ao Edital e Decisão	17 e 18 de junho de 2024
Publicação do julgamento	20 de junho de 2024
Inscrições	24 e 25 de junho de 2024
Resultado provisório	26 de junho de 2024
Recurso	27 e 28 de junho de 2024
Resultado final	01 de julho de 2024



ANEXO V- CADASTRO DO CANDIDATO
EDITAL Nº 01/2024/DELT

Nome:	
Filiação:	Mãe:
	Pai:
Carteira de Identidade:	CPF:
Estado Civil:	Data de Nascimento:
Endereço:	
Logradouro:	Bairro:
Complemento:	Cidade/Estado:
E-mail:	Telefone:
O candidato deve cumprir os requisitos obrigatórios para as funções descritas no Edital 01/2024/DELT e está submetido às regras de avaliação e contratação dispostas neste documento.	
Declaração de Aceite aos Critérios de Avaliação e Contratação deste Edital	
<p>Li e aceito as condições, critérios de avaliação e contratação presentes neste Edital. Sou sabedor que a iveracidade das declarações neste proferidas e que a falsificação de documentos, acarretarão consequências jurídico-administrativas cabíveis e tornarão nulo de pleno direito o Contrato Administrativo firmado com o Município de Ibitiúra de Minas.</p> <p>Ibitiúra de Minas, _____ de _____ de 2024.</p> <p>_____</p> <p>(Assinatura do Candidato)</p>	